



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 13 a 17 de Março de 2023 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamamento Pública de Serviço objetivando: O CREDENCIAMENTO de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias, Radiologia Geral, Mamografia e Entre Outros para o Município de São José do Sabugi – PB, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 28 de Março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 15 de Março de 2023  
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00005/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de Show Musical da Banda “ EVAN E FORRO DO NAMORO” durante a Tradicional Festa Social do Padroeiro São José a ser Realizada em Praça Pública no Dia 19 de Março de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO - R\$ 10.000,00.

São José do Sabugi - PB, 16 de Março de 2023  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Show Musical da Banda “ EVAN E FORRO DO NAMORO” durante a Tradicional Festa Social do Padroeiro São José a ser Realizada em Praça Pública no Dia 19 de Março de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00015/2023 - 16.03.23 - GILTON P. DE CASTRO - R\$ 10.000,00.

DECRETO Nº 05 DE 16 DE MARÇO DE 2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB, NOS TERMOS DO EDITAL NORMATIVO Nº 01/2023 E DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº. 017/2023, E DEMIAS EDITAIS DO CERTAME.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB, ESTADO DA PARAÍBA, – PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o Edital nº 016/2023, que divulga o Resultado Final de todos os Cargos, publicado no site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), e no Diário do Município de São José do Sabugi-PB. 6.

CONSIDERANDO finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos de acordo o ITEM 6. DA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR - NÍVEL MÉDIO, ITEM 7. DA PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA - NÍVEL SUPERIOR, ITEM 8. DA PROVA PRÁTICA, do Edital de Regulamento do Processo Seletivo e com parâmetros de execução sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o bom andamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi.;

**DECRETA:**

**Art. 1º. FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL NORMATIVO Nº 01/2023, de que trata o EDITAL Nº. 017/2023 – RESULTADO FINAL, e demais Editais publicados para o INGRESSO EM CARÁTER TEMPORÁRIO dos respectivos Cargos.**

**Art. 2º.** A convocação para a nomeação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública;

**Art. 3º.** Os candidatos Aprovados serão nomeados pelo regime temporário.

**Art. 4º.** O presente Processo Seletivo terá validade de 06(seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, por igual período;

**Art. 5º.** Para efeito de ingresso temporário no serviço público municipal da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, o(a)

candidato(a) aprovado(a) e/ou classificado(a) ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Processo Seletivo em que foi Aprovado e Classificado.

**Parágrafo único.** O candidato aprovado, no prazo de validade do Processo Seletivo, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo/emprego.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



João Domiciano Dantas Segundo  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## EDITAL Nº 01/2023 - CONVOCAÇÃO E POSSE

**EDITAL Nº 01/2022, QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2023 E EDITAL Nº. 017/2023 - RESULTADO FINAL E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.**

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Sabugi – PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 01/2023/PMSJS – Convoca para apresentação de Documentos os candidatos que atenderam as disposições estabelecidas no Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo e que estão aptos para nomeação e posse em Cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, resolve:

**Art. 1º. DOS DOCUMENTOS – Fica CONVOCADO** para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Processo Seletivo, Edital nº 001/2023. Os candidatos deverão comparecer, **no período de 20/03/2023 a 24 /03/2023, das 08:00 às 13:00 horas, no setor de RH, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, localizada à Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N, São José do Sabugi – PB – CEP: 58620-000, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12.3.1., dos respectivos Editais**

### ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE:

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**3.2. O candidato aprovado, no Processo Seletivo de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:**

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.7. Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
- 3.1.9. Não estar cumprindo pena em razão de sentença criminal condenatória transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o Cargo que pretende ocupar;

3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;

3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;

3.1.12. Possuir CPF regularizado;

3.1.13. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

3.1.14. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos ITENS 2.e 11 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

3.2. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

## 12. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

### 21.3.1. Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1** para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

12.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

12.5. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

12.6. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/Paraíba.

12.7. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime temporário, conforme legislação vigente.

**Art. 2º** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS** do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de **20/03/2023 a 24 /03/2023, das 08:00 às 13:00 horas,** perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 4º.** Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 5º.** Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1., 3.1. e SUBITENS, 12 e SUBITENS**, pela equipe da **Secretaria de Administração Municipal de São José do Sabugi** e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

**Art. 6º.** Fica Convocado para **Nomeação e Posse** no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, para

apresentação de documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS, e tempo hábil.

**Art. 7º.** O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.

**Art. 8º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2023.



**João Domiciano Dantas Segundo**  
Prefeito Constitucional

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**CARGO:**  
**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
44	FRANCISCA DANÚBIA SIMPLÍCIO DE AZEVEDO	1	APROVADO

**CARGO:**  
**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
55	NIEDJA JAIANE NASCIMENTO DE MORAIS	1	APROVADO

**CARGO:**  
**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
57	ELITÂNEA DE OLIVEIRA SANTOS	1	APROVADO
60	JEAN DA SILVA SANTOS	2	APROVADO

**CARGO:**  
**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
66	MANOEL MESSIAS DA SILVA	1	APROVADO
67	FRANCISCO RIBEIRO DELGADO FILHO	2	APROVADO

**CARGO:**  
**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II -INGLÊS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
71	ELZA DE ALMEIDA DANTAS MORAIS	1	APROVADO

**CARGO:**  
**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II -EDUC. FÍSICA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLAS	STATUS
75	RONDINELLE BATISTA DE LIMA	1	APROVADO

**CARGO:**  
**AUXILIAR DE SALA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
81	EDILENE ROQUE DE SOUZA SANTOS	1	APROVADO
111	TEREZINHA VIEIRA DE SOUZA NETA	2	APROVADO
78	ANA LÚCIA DE ARAÚJO SANTOS	3	APROVADO
107	NATIELI CORREIA SILVA	4	APROVADO
104	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DOS SANTOS COSTA	5	APROVADO
85	GÉSSICA LUIZA DE MEDEIROS SOUTO	6	APROVADO
82	ELIENE DE SOUZA SANTOS	7	APROVADO
97	LUCIENE ARAÚJO DE SOUSA SANTOS	8	APROVADO
105	MARIA HELENA BOMFIM DA RESSURREIÇÃO	9	APROVADO
98	LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA	10	APROVADO
92	JOSEANE MARIA PEREIRA DA SILVA	11	APROVADO
106	MARIA OZANA SANTOS DE SOUZA	12	APROVADO

**CARGO:**  
**CUIDADOR EDUCACIONAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
120	RAÍSSA COSTA DOS SANTOS	1	APROVADO
119	KAROLA YURI DA COSTA NÓBREGA	2	APROVADO
121	RAYNE CIBELLY ARAÚJO AMORIM	3	APROVADO
116	ANA CLARA DOS SANTOS MEDEIROS	4	APROVADO
118	DAISE ALVES DIAS NASCIMENTO	5	APROVADO

**AUXILIAR DE SECRETARIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
148	VALDERLIANE DOS SANTOS SOUZA	1	APROVADO

**CARGO:**  
**AUXILIAR DE SECRETARIA \*(DEFICIENTE)**

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
176	WELLITON ROBERTO DE ARAÚJO	1	APROVADO